



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

**SELEÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências; o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências; o Decreto nº 10.959, de 08 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado; o Decreto nº 12.048, de 05 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos; a Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado - PBA, entre 2024 e 2027 - Ciclo 2025, **TORNA PÚBLICO**, e para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à Seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Tailândia/PA.



I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente Chamada Pública será regida pela legislação vigente, sendo executada, desenvolvida e organizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED de Tailândia/PA.

1.2. Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no Programa Brasil Alfabetizado - PBA.

II. DO OBJETIVO

Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado – PBA/Ciclo 2025, que atenderá jovens, adultos e idosos a partir de 15 anos de idade não alfabetizados e não inseridos no sistema formal de ensino, onde serão criadas turmas de alfabetização nos espaços rurais e/ou urbanas.



III. DA PERIODICIDADE

Os alfabetizadores selecionados atuarão por um período de 12 (doze) meses, com carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas presenciais.

IV. DAS BOLSAS

- 4.1. Para o PBA – Ciclo 2025, serão disponibilizadas 03 (Três) bolsas, para o espaço urbano no município de Tailândia/PA;
- 4.2. As turmas deverão ter no mínimo 15 (quinze) alfabetizando no espaço urbano e no máximo 25 (vinte e cinco);
- 4.3. O alfabetizador é responsável por localizar, identificar, mobilizar e cadastrar os alfabetizando de sua turma, observando a quantidade mínima especificada no item anterior;
- 4.4. A formação das turmas é um critério essencial para a concessão da bolsa;
- 4.5. O valor da bolsa será de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais por 12 (doze) meses, condicionado ao cumprimento das responsabilidades estabelecidas no Manual de Orientações do PBA, conforme atestado pelo gestor local;
- 4.6. As bolsas serão pagas diretamente aos beneficiários, por meio de cartão-benefício emitido em favor do bolsista pelo Banco do Brasil S.A, mediante solicitação do FNDE.

V. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

- 5.1. Ser brasileiro (a) nato (a), naturalizado (a) ou gozar das prerrogativas legais equivalentes;
- 5.2. Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
- 5.3. Demonstrar aptidão para atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- 5.4. Atender às exigências desta Chamada Pública e da Resolução nº 20, de 09 de setembro acompanhamento e registro de frequência, de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizando;



I. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

- 6.1. Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
- 6.2. Participar, obrigatoriamente, de formação inicial e continuada;
- 6.3. Desenvolver, com o auxílio do gestor local, o plano pedagógico das aulas, ações de acompanhamento e registro de frequência, de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
- 6.4. Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
- 6.5. Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- 6.6. Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
- 6.7. Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- 6.8. Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 6.9. Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de alfabetizandos por turma estabelecida no item 4.2 desta Chamada Pública;
- 6.10. Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
- 6.11. Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- 6.12. Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes. Apresentar original e cópia de documento de formação do Ensino Magistério, Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Normal;
- 6.13. Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.



II. DA INSCRIÇÃO E SUA VALIDAÇÃO

7.1. As inscrições serão efetuadas de forma gratuita e, **EXCLUSIVAMENTE**, de forma presencial, no endereço da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, que fica localizado na travessa Mocajuba, n.21, Bairro Santa Maria CEP 68639-000 - Tailândia – PA.

7.2. As inscrições terão início no dia **18 a 20 de março de 2025**. O horário de funcionamento para a realização da inscrição será das **14:00h às 18:00h**;

7.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em original e cópias, para conferência:

I. Cédula de Identidade (RG);

II. CPF;

III. Se do sexo masculino, Carteira de Reservista Militar ou comprovação de estar em dia com o serviço militar;

IV. Título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;

V. Comprovante de Residência atualizado;

7.4. Também deverá preencher ou entregar preenchido a Ficha de Inscrição – Anexo II;

7.5. Apresentar original e cópia de documento de formação do Ensino Magistério, Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Normal;

7.6. Neste momento também haverá a validação da inscrição, para tal o candidato deverá apresentar Currículo Vitae ou Lattes atualizado com as devidas comprovações/certificados;

7.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar a correção após efetivação da mesma.

7.8. Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024.

III. DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão avaliadora constituída por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação, constará das seguintes etapas e terá caráter classificatório e eliminatório:



8.2. Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados.

8.3. Em relação aos cursos, serão considerados títulos e critérios para aferição de pontuação conforme Ficha de Avaliação do Currículo - ANEXO III;

8.4. Os certificados/declarações serão contabilizados uma única vez;

8.5. A pontuação máxima para a análise curricular, consistirá na somatória dos itens avaliados, limitando-se ao valor de 10 (dez) pontos;

8.6. Serão considerados aptos para a Etapa 2 - Entrevista, os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 05 (cinco) pontos;

8.7. O resultado dos classificados da 1ª Etapa e convocação para a 2ª Etapa do processo, será divulgado no dia **21 de março de 2025**, no site da prefeitura e será afixado no quadro de avisos da SEMED.

Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização.

8.8. Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos.

8.9. A entrevista ao candidato considerará também o bom desempenho quanto aos critérios de dinamicidade, proatividade, bom relacionamento com pessoal e o nível de comprometimento para a execução de ações que serão desenvolvidas no âmbito do PBA;

8.10. As entrevistas serão realizadas nos dias **25 e 26 de março de 2025**, presencialmente na Sede da SEMED cujo horário será das **14:00h às 18:00h**;

8.11. A pontuação máxima para esta etapa será de 20 (vinte) pontos;

8.12. O candidato que não comparecer ou participar da entrevista, estará sumariamente eliminado, sendo esta uma etapa obrigatória;

8.13. Será considerado classificável nesta etapa o candidato que obtiver pontuação mínima de 12 (doze) pontos;

8.14. A classificação preliminar nas duas etapas será feita pela soma dos itens avaliados na Análise Curricular e Entrevista ao candidato. O mesmo deverá obter a pontuação mínima de 19 (dezenove) pontos nas duas etapas;

8.15. A pontuação máxima nas duas etapas consistirá na somatória de 60 (sessenta) pontos;

8.16. O resultado da pontuação na entrevista e o resultado final preliminar contemplando a duas Etapas do processo, será divulgado no dia **28 de março de 2025**, no site da prefeitura e afixado no Quadro de Avisos da Sede da SEMED.



8.17. Para esta 2ª etapa, o candidato poderá interpor recurso, conforme modelo no ANEXO V, sendo realizado de forma presencial no Prédio da Secretaria Municipal de Educação de Tailândia - SEMED, no dia **27 de março de 2025**, das **14:00h às 18:00h**;

8.18. Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição;

8.19. O resultado final dos candidatos habilitados será divulgado, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

8.20. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior idade;

8.21. A divulgação da análise dos recursos, do Resultado Final e do Edital de Convocação com a relação dos aprovados será no **dia 28 de março de 2025** no site da prefeitura e será afixado no Quadro de Avisos da SEMED;

8.22. Os candidatos classificáveis e não chamados dentro do número de vagas, comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância e seguindo a ordem de classificação;

8.23. Os candidatos classificados e chamados dentro do número de vagas, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no dia **31 de março de 2025**, das **14:00h às 18:00h**, para a assinatura do Termo de Compromisso do Alfabetizador Popular e assinatura da Declaração de disponibilidade de Carga Horária, bem como orientações para o início da execução das atividades;

8.24. Caso o candidato não compareça na data e horário estabelecidos previamente, este se tornará sem efeito e o mesmo estará **ELIMINADO** deste Processo de Seleção Pública, não cabendo recurso;

8.25. A lotação dos candidatos selecionados nesta Chamada Pública se dará em espaços alternativos da comunidade que ocorram turmas de alfabetização, conforme a necessidade e aprovação da Gestão Local do PBA e da SEMED.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1. Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

9.2. Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a transparência do processo;



IX Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

9.3. Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os prazos estabelecidos nesta Chamada Pública são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;

10.2. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública se verificada qualquer irregularidade em documentos e nas etapas do processo;

10.3. A seleção e convocação dos candidatos não gera vínculo empregatício permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos ou vantagens disposto na C.L.T.;

10.4. O alfabetizador não poderá ser professor ou funcionário público concursado ou contratado da Rede Municipal ou Estadual de Ensino e não poderá fazer uso do quadro de Professor (a) Alfabetizador (a) para complementar a sua lotação/carga horária, portanto não poderá haver acúmulo de cargos.

10.5. A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa dos voluntários são estabelecidas de acordo com o Plano Municipal do PBA – Ciclo 2025, desta Chamada Pública;

10.6. O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria;

10.7. O pagamento das bolsas poderá ser automaticamente interrompido, caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas nesta Chamada Pública;

10.8. Este edital de Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.

Tailândia, 18 de março de 2025


Maria Regina Pereira Goes
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
18/03/2025	• Publicação do Edital Nº 001/2025 – SEMED/PMT - Seleção de Professores Alfabetizadores Populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA/ciclo 2025.
18 a 20 /03/2025	• Período de Inscrições: Secretaria Municipal de Educação - SEMED – 08 às 14h
21/03/2025	• Publicação do resultado da 1ª Etapa – Avaliação Curricular; • Convocação para a 2ª Etapa - Entrevista.
27 / 03 / 2025	• Realização da 2ª Etapa – Entrevista – 08h às 14h.
28/03/2025	• Divulgação do resultado da pontuação na entrevista; • Divulgação do Resultado Final preliminar.
28/03/2025	• Interposição de recurso do Resultado Final preliminar – 14h às 18h
31/03/2025	• Divulgação do resultado da análise recursal; • Divulgação do Resultado Final da Seleção Pública e do Termo de Homologação do resultado; • Divulgação do Edital de Convocação dos aprovados na Seleção Pública.
01/04/2025	• Assinatura do Termo de Compromisso do Alfabetizador Popular.



**ANEXO II FICHA DE
INSCRIÇÃO**

Nome do Candidato:	
Endereço:	
RG:	Órgão expedidor:
CPF:	Data de nascimento:
E-mail:	Telefone:
INSCRIÇÃO Nº /2025	

Entrega de Documentos para Habilitação da 1ª. Etapa

Documentação	Entregue	
	Sim	Não
DOCUMENTOS		
Carteira de Identidade – RG;		
CPF;		
Carteira de Reservistas ou comprovação de estar em dia com o serviço militar, se masculino		
Comprovante de residência atualizado;		
Título de Eleitor, comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral		
Original e cópia do Documento de conclusão do Ensino Magistério, Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Normal;		
Original e cópia do Documento formação, preferencialmente, em nível superior, licenciatura ou cursando a partir do quarto período.		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



OUTROS CURSOS/EXPERIÊNCIA:		
----------------------------	--	--

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo presente edital e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE/MEC e da Secretaria Municipal de Educação, para a concessão de bolsas, e ainda que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação.

Tailândia-PA: ____/____/2025.

Assinatura do Candidato: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



Chamada Pública 001/2025 - Seleção de Alfabetizadores voluntários do Programa Brasil Alfabetizado –
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO	
Nº DA INSCRIÇÃO	
RG	

Tailândia - Pará: ____/____/2025.

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO



ANEXO III
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO:
ENDEREÇO:
RG:

Eu, _____,

candidato(a) a Alfabetizador Voluntário do PBA, reconheço que é de minha exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, que compõe este formulário padronizado, para fins de atribuição de pontuação pela Banca Examinadora.

TITULAÇÃO ACADÊMICA (pontuação cumulativa)	Pontuação Máxima	Valor Obtido (calculado pela Banca)
Certificado/Diploma ou Declaração de conclusão do Ensino Magistério, Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Normal.	05 pontos	
Certificado de curso ou de participação em seminários na área da educação/alfabetização, com carga horária mínima de 30 horas, limitando-se a 01 (um) certificado.	01 pontos	
Certificado de curso ou de participação em seminários na área de educação/alfabetização, com carga horária mínima de 60 horas, limitando-se a 01 (um) certificado.	01 pontos	
Certificado de graduação em áreas afins com a alfabetização de jovens, adultos e idosos não alfabetizados, limitando-se a 01 (um) certificado.	02 pontos	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



Certificado de pós-graduação em área afins com a alfabetização de jovens, adultos e idosos não alfabetizados, limitando-se a 01 (um) certificado.	01 pontos	
TOTAL GERAL	10 pontos	



STADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



RESULTADO FINAL:

PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA DA ETAPA:	
---	--

Tailândia - PA: ____/____/2025.

Assinatura da Comissão:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____



ANEXO IV
CRITÉRIOS PARA A PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

ITENS	CRITÉRIOS DE ANÁLISES E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	VALOR OBTIDO (calculado pela Banca)
A	Conhecimentos acadêmicos na área de atuação	07	
B	Conhecimentos relativos ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	03	
C	Experiência à alfabetização de jovens, adultos e idosos ou educação popular	05	
D	Dinâmica e desempenho na Entrevista	05	
PONTUAÇÃO TOTAL		20	

RESULTADO FINAL

PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA DA ETAPA:	
----------------------------------	--

Tailândia: ____/____/2025.



STADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



Assinatura da Comissão:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____



ANEXO V
MODELO PADRONIZADO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DO RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO ALFABETIZADORES BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA) – CICLO 2025.

Eu, _____,
portador do CPF de N.º _____, candidato a concorrer a uma bolsa no processo de Seleção e Composição de Banco de Bolsistas do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, apresento recurso perante a comissão do referido Processo de Seleção contra decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é: (marcar a decisão que está contestando)

() Recurso contra o resultado da entrevista – 2ª Etapa.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:



STADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



Se necessário anexe documentos, referencias e/ou outras extremas, listando-as abaixo:

NOME DO CANDIDATO	
Nº DA INSCRIÇÃO	

Tailândia – PA, ____/____/2025.

Assinatura do Candidato



**Chamada Pública Nº 001/2025 - Seleção de Alfabetizadores voluntários do
Programa Brasil Alfabetizado**

COMPROVANTE DE RECURSO – VIA DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO	
Nº DA INSCRIÇÃO	
CPF	

Tailândia: ____/____/2025.

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ALFABETIZADOR POPULAR DO PROGRAMA BRASIL ALBATIZADO, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – SEMED/PMT, DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, DA ÁREA ESPECÍFICA DE ALFABETIZADOR POPULAR, PARA ATUAREM NO PROGRAMA NAS DEPENDÊNCIAS DO ESPAÇO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA/PA.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, portador do CPF nº _____, candidato aprovado no processo seletivo referente à Chamada Pública 001/2025, na condição de bolsista, declaro para os devidos fins, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED do município de Tailândia/PA, ter disponibilidade para o exercício do cargo de Alfabetizador Popular do PBA/Ciclo 2025, ou seja, compreendendo uma carga horária de 10 (dez) horas semanais ou no mínimo de 600 (seiscentas) horas anuais, durante 12 (doze) meses no Programa Brasil Alfabetizado, bem como tenho disponibilidade para eventuais encontros presenciais/remotos de alinhamento com a equipe técnica gestora da SEMED.

Estou ciente que a não veracidade das informações por mim prestadas implicará no cancelamento do contrato de trabalho.

Tailândia - PA: ____/____/2025.

Alfabetizador(a) Popular – PBA/Ciclo 2025



TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO ()

*ALFABETIZADOR TRADUTOR INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE
SINAIS – LIBRASVOLUNTÁRIO ()*

1. FUNDAMENTO

- 1.1. Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;
- 1.2. Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que, entre outras providências, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado;
- 1.3. Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando à universalização da alfabetização de jovens e adultos de quinze anos ou mais, e dá outras providências; e
- 1.4. Resolução CD/FNDE nº /2024, que estabelece orientações, critérios e procedimentos relativos à transferência automática aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, dos recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, a partir do exercício de 2024, bem como ao pagamento de bolsas aos voluntários que atuam no Programa.

2. ALFABETIZADOR

- 2.1. Nome:
- 2.2. CPF:
- 2.3. RG/Órgão expedidor:



- 2.4. Data de nascimento:
- 2.5. Nome da mãe:
- 2.6. Naturalidade/nacionalidade:
- 2.7. Estado civil:
- 2.8. Profissão:
- 2.9. Endereço e CEP:
- 2.10. Telefones:
- 2.11. E-mail:

3. ENTE EXECUTOR ADERENTE AO PROGRAMA

- 3.1. Nome:
- 3.2. CNPJ:
- 3.3. Endereço e CEP:
- 3.4. Dirigente (nome, ato de nomeação ou do mandato):
- 3.5. Gestor local (nome e cargo):

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. Do compromisso

Pelo presente instrumento particular, a pessoa física acima nominada e qualificada doravante simplesmente como () alfabetizador / () alfabetizador tradutor intérprete de Libras, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Brasil Alfabetizado, prestando serviço voluntário sob execução do órgão também acima nominado e doravante qualificado simplesmente como Ente Executor, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 9.608, de



18 de fevereiro de 1998, combinado com o disposto na Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, observando, para tanto, as regras do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação - MEC - e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

4.2. Do trabalho voluntário

4.2.1. Atribuições comuns ao alfabetizador e ao alfabetizador tradutor intérprete de Libras

Por meio deste instrumento, o alfabetizador ou o alfabetizador tradutor intérprete de Libras declara:

- a) que atuará conforme as especificidades do Programa dispostas no Manual e no Plano de Alfabetização submetido pelo Ente Executor;
- b) que caso seja necessária a desvinculação do programa, essa deverá ser justificada e previamente comunicada ao gestor local com, no mínimo, quinze dias de antecedência, sem prejuízo de eventuais devoluções de bolsas já recebidas;
- c) estar ciente que é facultado ao FNDE/MEC bloquear valores creditados na conta-benefício, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:
 - 1. ocorrência de depósitos indevidos;
 - 2. determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
 - 3. constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e
 - 4. constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista:
- a) que deverá restituir ao FNDE, no prazo de quinze dias a contar do recebimento da notificação, os valores de que trata a letra "d", caso inexistir saldo suficiente na conta-benefício específica e não haja pagamentos futuros a serem efetuados;
- b) que informará à equipe do gestor local sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;
- c) que está ciente de que o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida quaisquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso;



d) que o trabalho voluntário será realizado sem nenhum tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, nos termos do § 2º art. 10 do Decreto nº10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e da Resolução.

4.2.2. Atribuições específicas:

() Alfabetizador

Por meio deste instrumento, o alfabetizador declara:

a) que fará o trabalho voluntário de alfabetização em uma única turma com até vinte e cinco alfabetizandos, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração das turmas do Programa);

b) que desenvolverá, com o auxílio da equipe do gestor local, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos, mantendo atualizados os Diários de Acompanhamento de Turma de Alfabetização; e

() Alfabetizador tradutor intérprete de Libras

Por meio deste instrumento, o alfabetizador tradutor intérprete de Libras declara:

a) possuir certificação, em qualquer nível, em Libras;

b) que fará trabalho voluntário de tradutor-intérprete de Libras em uma única turma com pelo menos uma pessoa deficiente auditiva, usuária de Libras, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração do Programa); e

c) que apoiará, no que couber, as atividades do alfabetizador da turma, especialmente na avaliação da aprendizagem dos jovens, adultos e idosos deficientes auditivos usuários de Libras.

4.3. Da bolsa

O alfabetizador ou alfabetizador tradutor intérprete de Libras, fará jus a uma bolsa mensal, paga pelo FNDE, nos termos da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e conforme o disposto na Resolução CD/FNDE nº /2024.

4.4. Do uso de instalações e serviços



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



Será permitido ao alfabetizador o uso das instalações, bens e serviços do Ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais perdas e danos que causar em decorrência do referido uso.

4.5. Da vigência

O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos, quando do efetivo início do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do processo de alfabetização da turma sob orientação do alfabetizador ou, a qualquer tempo, por manifestação da vontade de qualquer das partes signatárias.

5. DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca em que se deu a sua celebração para dirimir eventuais questões que não sejam resolvidas consensualmente.

6. LOCAL E DATA

Tailândia, 18 / 03 / 2025.

7. ASSINATURA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



Alfabetizador(a) Popular – PBA/Ciclo2025

Secretaria Municipal de Educação de
Tailândia



TAILÂNDIA
PREFEITURA
NOSSO POVO, NOSSA FORÇA!

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

Secretaria Municipal de Educação de Tailândia
Travessa Mocajuba, n. 21, Bairro Santa Maria CEP: 68.695-000 - Tailândia - PA
Email: semedtailandia@gmail.com